



7-11-97

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1244/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 118/97.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispondo sobre a criação de depósitos para recolhimento de baterias usadas de telefones celulares e dá outras providências.

Objetiva o nobre vereador, com tal proposta, preservar o meio ambiente da cidade, haja vista que na composição das baterias de celulares encontram-se produtos altamente poluentes que, depositados em lixo comum, podem contaminar os lençóis freáticos.

Além de meritória, a propositura deve prosperar por encontrar-se plenamente amparada, pelo artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Somos, portanto

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/11/97.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

José Mentor

Maria Helena